

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**

**CAMPUS SÃO VICENTE**

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** N.º .........

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SÃO VICENTE / IFMT – Campus São Vicente**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede à rodovia BR 364, Km 329, CEP 78.106-970, Vila de São Vicente da Serra – Santo Antônio do Leverger-MT, inscrito no CNPJ no 10.784.782/0005-84, neste ato representado seu Diretor-Geral, **Professor José Luiz de Siqueira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Minuano, Res. São Conrado, nº 165, Bairro Jardim Bom Clima – CEP 78.0482-23, Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade no 296084 SSP-MT, CPF nº 283.846.871-53, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nº 630-VI de 18/04/2013, publicada no DOU de 19/04/2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/2016, publicada no ...... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23197.032344.2016-07, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE TELEFONIA IP**, especificado(s) no(s) item(ns).......... do .......... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº \_\_\_\_\_/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Marca** | **Unid.** | **Quant.** | **Especificação Detalhada** | **V. Unit.** | **V. Total** |
| 1 |  | Unid. | 55 | BALUN Conversor de Impedância de 120 para 75 Ohms.  Para uso em placas de telefonia digitais com canais E1/T1/J1  Taxas de Dados de até 2.048 Mbps  Transforma de coaxial duplo (tx/rx) 75 Ohms para par trançado 120 Ohms  Conversão bidirecional  Não utiliza alimentação elétrica  Pequenas dimensões Balun transforma os dois cabos coaxiais que a operadora telefônica instala para cada canal E1, em um conector padrão RJ45 que, com o um patch cord comum é conectado às placas telefônicas digitais para Asterisk ou SER da Digivoice, Openvox ou Digium. O balun obedece à especificação ITU G.703. Pedido Mínimo (1) |  |  |
| 2 |  | Unid. | 13 | Placa E1 DigiVoice VB6060PCI Pedido Mínimo (1) |  |  |
| 3 |  | Unid. | 13 | Placa E1 DigiVoice VB6060PCI-E X1 perfil baixo Pedido Mínimo (1) |  |  |
| 4 |  | Unid. | 13 | PLACA E1 PARA 30 CANAIS, placa E1 igual ou equivalente a Khomp K1E1 SPX com a placa adicional de cancelamento de eco VEC-30; Compatível com Asterisk e Debian 7 e Debian 8; Interface digital E1 com 30 canais;  Protocolos de rede: RDSI e R2 (com 30 trocadores de sinalização MFC); Protocolo de PABX: EL7, Line Side, QSIG (SSCT) e E1LC; Geração de sinais de 425Hz (cadências) e DTMF; Detecção de discagem DTMF e pulsos decádicos;  Detecção de sinal de fax e de caixa postal (sinalização padrão: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms); Detecção de tom de fax, silêncio e presença de áudio (antes e depois do atendimento); Supressão de discagem DTMF em ligações estabelecidas; Cancelamento de eco nos 30 canais simultaneamente, independente do uso de outros recursos de hardware; Cancelamento de eco com delay de 64ms (512 TAPS) em todos os canais; simultaneamente, convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação; Deve fornecer informações de sinalização e estado dos canais; Filtro de ligações a cobrar, para todas as ligações ou por chamada, baseado no tom de chamada a cobrar; Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI; Suporte a "bridging nativo", conectando diretamente o áudio entre canais da mesma placa Suporte a gravações em modo "bridging nativo"; Agrupamento de canais em rotas de saída ou bidirecionais (saída e entrada); Balanceamento de ligações entre canais de uma ou mais rotas de saída; Interface PCI. Interface E1 com conectores BNC, com impedância de 75 Ohms; Placa adicional para cancelamento de eco até 64ms (512 TAPS) em 30 canais simultaneamente;  Certificação Anatel; Garantia de fábrica: 3 anos; Suporte no Brasil. Pedido Mínimo (1) |  |  |
| 5 |  | Unid. | 38 | CABO COAXIAL BNC Reto 2 Metros Cabo Coaxial BNC Reto RF-75 75 Ohms 0,4X2,5 mm 2 metros  Utilizado para ligar os modens dos troncos E1 das operadoras às placas E1 do PABX IP. Pedido Mínimo (1) |  |  |
| 6 |  | Unid. | 56 | CABO COAXIAL BNC Reto 4 Metros Cabo Coaxial BNC Reto RF-75 75 Ohms 0,4X2,5 mm 2 metros  Utilizado para ligar os modens dos troncos E1 das operadoras às placas E1 do PABX IP. Pedido Mínimo (1) |  |  |
| **TOTAL** | | | | | |  |

1. ***ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)***
   1. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*
      1. *IFMT -* ***Alta Floresta*** *- Rua A, Bairro: Setor A, 198, Primeiro Andar - CEP: 78580-000, Telefone: (66) 3512-7000, Alta Floresta / MT.*
      2. IFMT - **Campus Barra do Garças** - Estrada de acesso a BR-158, Radial José Mauricio Zampa, s/n - CEP: 78600-000, Telefone: (66) 3402-0100, Barra do Garças / MT.
      3. IFMT - **Campus Cáceres** - Av. dos Ramires, s/n - CEP: 78200-000, Telefone: (65) 3221-2600, Cáceres / MT.
      4. IFMT - **Campus Cuiabá** - Rua Profa. Zulmira Canavarros, 93 - CEP: 78605-200, Telefone: (65) 3318-1400, Cuiabá / MT.
      5. IFMT - **Campus Confresa** - Av. VIlmar Fernandes, 300 - CEP: 78652-000, Telefone: (66) 3564-2600, Confresa / MT.
      6. IFMT - **Campus Campo Novo do Parecis** - MT 235 Km 12, s/n - CEP: 78360-000, Telefone: (65) 3382-6200, Campo Novo do Parecis / MT.
      7. IFMT - **Campus Diamantino** - Rodovia Roberto Campos - Novo Diamantino, None - CEP: 78400-970, Telefone: (65) 3337-1005, Diamantino / MT.
      8. IFMT - **Campus Guarantã do Norte** - Rua Cambará nº 1.145, Centro - CEP: 78520-000, Telefone: (65) 9649-9668, Guarantã do Norte / MT.
      9. IFMT - **Campus Juína** - Linha J, s/n - CEP: 78320-000, Telefone: (66) 3566-7300, Juína / MT.
      10. IFMT - **Campus Lucas do Rio Verde** - Avenida Universitária 1600-W - Bairro: Parque das Emas - CEP: 78455-000, Telefone: (65) 9686-6126, Lucas do Rio Verde / MT.
      11. IFMT - **Campus Primavera do Leste** - AVENIDA SANTO ANTÔNIO, Nº 1.075, Parque Eldorado – Primavera do Leste – MT. Telefone: (66)3498-2716.
      12. IFMT - **Campus Pontes e Lacerda** - Rodovia MT-473, s/n - CEP: 78250-000, Telefone: (65) 32668200/3266-8241, Pontes e Lacerda / MT.
      13. IFMT - **Campus Rondonópolis** - Rua Ananias Martins de Souza, nº 861 – Vila Mineira, Rondonópolis – MT . Telefone: (66)3427-2309.
      14. IFMT - **Reitoria** - Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Duque de Caxias - CEP: 78043-400, Telefone: (65) 3616-4100, Cuiabá / MT.
      15. IFMT - **Campus Sinop** - Rua das Avencas, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78557-477-000, Telefone: (65) 9952-0013, Sinop / MT.
      16. IFMT - **Campus Sorriso** - Av. dos Universitários, 799, Bairro: Santa Clara - CEP: 78890-000, Telefone: (65) 9961-2297 - (65) 9985-6928, Sorriso / MT.
      17. *IFMT -* ***Campus Tangará da Serra*** *- Rua 28, 980 N - CEP: 78300-000, Telefone: (65) 3311-8500, Tangará da Serra / MT.*
2. **VALIDADE DA ATA** 
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. Por razão de interesse público; ou
      2. A pedido do fornecedor.
4. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
   1. Os critérios de formação do cadastro de reserva estão previstos no Item 20 do Edital.
5. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
   3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)